



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência
Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes

EDITAL N ° 05/2018 – UOVR / COPAP / NC / PROGRAD / UFPR

Divulga as aprovadas e os aprovados da
modalidade Transferência Externa do
PROVAR para o ano letivo de **2018**.

A Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes (UOVR) da Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência (COPAP) da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em atendimento à Lei 9394/96 e às Resoluções n^{os} 99/09, 37/97 e 15/17 do CEPE, e com base nos Editais n^o 09/2017 e n^o 01/2018 – UOVR/COPAP/NC/PROGRAD/UFPR, divulga a **relação das candidatas aprovadas e dos candidatos aprovados na modalidade Transferência Externa** do Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR) para a entrega de documentação acadêmica e enquadramento nos cursos para ingresso durante o ano letivo de 2018.

1. REGISTRO ACADÊMICO

- 1.1. As candidatas **APROVADAS** e os candidatos **APROVADOS** na modalidade **Transferência Externa** do PROVAR deverão comparecer ao NAA – Núcleo de Assuntos Acadêmicos (Praça Santos Andrade, n^o. 50), no dia **20 de fevereiro de 2018** para efetuar o registro acadêmico obedecendo a seguinte escala:

Horário	Cursos em ordem alfabética
09h00 às 10h30	ADMINISTRAÇÃO até ENGENHARIA CIVIL – PONTAL
10h30 às 12h00	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO até ZOOTECNIA

- 1.2. Para efetuar o registro acadêmico a candidata ou o candidato deverá apresentar-se portando o original do documento de identidade utilizado para realização das provas e entregar na UOVR:
- 01 (uma) fotocópia autenticada ou documento original acompanhado de cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar de Ensino Médio;
 - 01 (uma) fotocópia autenticada ou documento original acompanhado de cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 01 (uma) fotocópia autenticada ou documento original acompanhado de cópia simples do CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site da [Receita Federal](#));
 - 01 (uma) fotocópia autenticada ou documento original acompanhado de cópia simples de documento de identificação:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência
Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes

- Carteira de identidade civil ou militar (RG – Lei 7088/83). Serão aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras funcionais, Carteiras expedidas por ordens ou conselhos de classe, Certificado de Dispensa de Incorporação. Não sendo aceito carteiras emitidas por bibliotecas, estabelecimentos de ensino, crachás ou qualquer outro documento diverso do constante neste item. O documento de identificação deverá permitir a identificação da candidata ou do candidato via foto.
 - Candidatas estrangeiras ou candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE. O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual a candidata ou o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso a candidata ou o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.
- 1.3. Caso a candidata ou o candidato não tenha possibilidade de comparecer para efetuar os procedimentos do registro acadêmico, poderá fazer-se representar por procuradora ou procurador desde que essa ou esse possua procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, para a referida finalidade.
 - 1.4. Será eliminada ou eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, a candidata classificada ou o candidato classificado que tenha realizado o PROVAR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
 - 1.5. Perderá o direito à vaga no curso a candidata ou o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo definido em edital ou que não entregar, dentro dos prazos previstos, a documentação estabelecida neste Edital.
 - 1.6. A candidata aprovada ou o candidato aprovado só poderá efetuar o registro acadêmico no curso, habilitação, turno e campus para o qual obteve a aprovação.
 - 1.7. A candidata ou o candidato que já possuir registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar novo registro acadêmico, devendo estar ciente de que o anterior será cancelado automaticamente pelo NAA.
 - 1.8. Por ocasião do registro acadêmico, a candidata ou o candidato receberá uma via do Atestado de Vaga da UFPR, devendo entregá-lo, mediante protocolo, à Instituição de origem a qual possui vínculo. A Instituição tem o prazo de trinta (30) dias, a partir da data de entrega do Atestado de Vaga, para encaminhar à UFPR a Guia de Transferência.
 - 1.9. Ao ser cadastrada a transferência da aluna ou do aluno que ingressou por **Transferência Externa**, o ano de ingresso, para contagem de tempo para efeito de integralização curricular, será aquele atestado no histórico escolar da Instituição de origem como ingresso da aluna ou aluno no respectivo curso.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência
Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes

- 1.10. Os resultados divulgados neste Edital serão válidos somente para o registro acadêmico no ano letivo de 2018, na data definida e divulgada pela PROGRAD.
- 1.11. Compete à coordenação de curso procurar garantir a perfeita integração da nova aluna e do novo aluno à UFPR, assegurando-lhe todas as garantias regimentais, bem como o acesso a todas as informações relativas aos seus direitos e deveres na UFPR.
- 1.12. Após efetuar o registro acadêmico, a aluna ou o aluno deverá observar os prazos para matrícula para o ano de 2018 de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 1.13. Perderá o direito à vaga no curso a aluna ou o aluno que não efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos pelo calendário escolar definido para o ano de 2018.

2. RELAÇÃO DAS CANDIDATAS INDEFERIDAS E DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS:

Inscrição	Nome	Em desconformidade com o Edital nº 09/2017
-----------	------	--

Administração – Matutino		
000230	ANGELO AUGUSTO FAGA BERTOLLI	Item 1.3
000201	AUGUSTO LEAL VIEIRA	Item 1.3
000220	CHANTAL CANTADOR DE MOURA	Item 9.11

Ciência da Computação – Integral		
000474	ANDERSON DE OLIVEIRA ANTUNES	Item 1.3 e 9.11
000466	RODRIGO PINTO MONTEIRO DE ALMEIDA	Item 1.3 e 9.11

Ciências Biológicas – Matutino		
000243	HENRIQUE TRIGO DE CASTRO JUNIOR	Item 1.3

Ciências Biológicas – Palotina – Integral		
000490	GIULIANA CARRARO MAGALHAES	Item 1.3

Ciências Sociais – Matutino		
000437	APOLO BLANS LIMA	Item 1.3
000438	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	Item 1.3
000426	SAIMON HENRIQUE ALMEIDA CHAVES	Item 1.3



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência
Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes

Engenharia Mecânica – Integral		
000319	RAFAEL ROCHA DA SILVA	Item 1.3

Farmácia – Integral		
000302	JUAN CARLO CORTIANO	Item 9.11

Letras – Port/Alem/Grego ou Latim – Matutino		
000525	CLAUDIA REGINA PETERLINI	Item 9.11

Medicina Veterinária – Palotina – Integral		
000359	MONIQUE RUSCH ROSSATO	Item 1.3

Música – Licenciatura – Vespertino		
000530	JUAN SANTIAGO BEIS PACHAROTTI	Item 1.3

3. RELAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS E DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Administração – Matutino	
000224	ANTONIO COSME MENEZES NETO
000211	BIANCA BOZZA BERTOLINI
000203	CINTHIA GIRALDELE BORECKI
000209	LUCAS BERTANI BARBIERI

Administração – Noturno	
000238	GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERE DA CUNHA

Agronomia – Integral	
000484	ANDRE LUIS GUIOTTO LOIOLA
000483	BRUNA MAYARA DA CUNHA
000486	JESSICA SUELEN DE SOUZA GRANJA
000479	KELLIN LETICIA BOHRZ

Artes – Licenciatura – Litoral – Matutino	
000489	JOSE COSMO DA SILVA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência
Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes

Ciência da Computação – Integral	
000467	JEAN CARLO SANCHUKI FILHO

Ciências Biológicas – Matutino	
000244	GILVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
000241	NATALIA JAROUI SCHMIDT

Ciências Biológicas – Noturno	
000497	ALINE DRABESKI DA SILVA
000501	AUGUSTO CESAR ROSATI
000500	VALERIA RATTMANN DOS SANTOS

Ciências Contábeis – Noturno	
000098	BEATRIZ ONESKO PAN
000142	JOAO VICTOR DE LIMA LOMBARDO
000173	LETICIA RIBEIRO GUSSO

Ciências Sociais – Matutino	
000429	ANA CAROLINA MATTOS VANZO
000425	BARBARA ARAUJO
000424	SOLANO DA VEIGA LOPES

Engenharia Ambiental – Integral	
000509	JOAO VICTOR SANTIN CARRARO
000506	RAFAEL DIAS FRANCO DE GODOY

Engenharia Civil – Pontal do Paraná – Vespertino	
000364	JEFERSON LEONARDO PATULSKI
000372	RAFAEL MINORU SATO IUBEL
000377	YUNNES JABBAR TORRES

Engenharia de Produção – Integral	
000411	VINICIUS ITAUA BRANCO PEREIRA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência
Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes

Engenharia Industrial Madeireira – Noturno

000536	THIAGO RATTMANN DOS SANTOS
---------------	----------------------------

Engenharia Mecânica – Integral

000318	GABRIEL FRITSCHE
---------------	------------------

000316	LETICIA BATISTA GUIMARAES
---------------	---------------------------

000311	THIAGO KROKER
---------------	---------------

000308	VILSON FELIX DA SILVA JUNIOR
---------------	------------------------------

Engenharia Química – Integral

000274	HENRIQUE DA ROSA GALESKI
---------------	--------------------------

000257	JUAN RODRIGO HARBAR PENAS
---------------	---------------------------

000267	JULIANA RIBEIRO ROBINSON
---------------	--------------------------

000253	LETICIA MARIA GAWLAK PEREIRA
---------------	------------------------------

Farmácia – Integral

000300	MARIANA CRUZETTA DE CARVALHO
---------------	------------------------------

000301	POLLYANA DE ALMEIDA FRANCISCONI
---------------	---------------------------------

Geografia – Matutino

000189	BRUNNA MARQUES SEPULVEDA BRUM
---------------	-------------------------------

Geografia – Noturno

000194	LETICYA REGINA BUENO GANECO
---------------	-----------------------------

000193	TAYEMILLI NAYARA DA SILVA KOHLERT
---------------	-----------------------------------

Geologia – Integral

000197	MARIANNA CORREIA DE CASTRO
---------------	----------------------------

Gestão da Informação – Matutino

000519	GIOVANNA DA COSTA STOCO
---------------	-------------------------

História – Vespertino

000453	LUCAS OLTMANN DE OLIVEIRA
---------------	---------------------------



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência
Unidade de Ocupação de Vagas Remanescentes

Letras – Francês – Noturno	
000521	PEDRO DAL MOLIN JUGLAIR

Medicina Veterinária – Palotina – Integral	
000350	VICTOR DONATTI MACHADO

Psicologia – Integral	
000134	ARTHUR JORGE FERREIRA MONTEIRO
000009	DANIELLE BAPTISTA DOS SANTOS BORGES
000054	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS

Zootecnia – Integral	
000439	LIANE MIGUEL SITORSKI

4. A candidata ou o candidato, após tomar conhecimento da análise de equivalências, poderá recorrer do resultado diretamente na Coordenação do Curso em que foi aprovada ou aprovado, no prazo de 03 (três) dias úteis.
5. Não será realizada chamada complementar, sendo que as vagas não ocupadas poderão ser remanejadas para chamamento do Processo Seletivo (UFPR ou SISU) conforme Artigos 21 e 22 da Resolução 99/09 – CEPE.
6. O prazo para recurso ao resultado será de 03 (três) dias úteis, no protocolo do NAA – Núcleo de Assuntos Acadêmicos (Praça Santos Andrade, nº. 50), a contar da publicação deste Edital, devendo o pedido ser fundamentado e com a apresentação dos documentos comprobatórios.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

Prof. Julio Gomes
Coordenador de Políticas de Acesso e Permanência (COPAP)

Prof. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pro-reitor de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD)